LEI Nº 1693/2009

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01-04.122.0001.4.008-3390.39.....150.000,00
02.02.01-04.131.0001.4.091-3390.39.....135.000,00
02.07.01-12.361.0014.4.066-3390.30.....70.000,00
02.07.01-12.365.0018.4.078-4490.52.....101.000,00
02.11.02-18.541.0031.4.149-3390.39.....55.000,00
02.12.02-13.392.0019.4.083-3390.39.....15.000,00
02.13.01-15.452.0021.4.098-4490.52.....160.000,00
02.13.02-15.453.0022.4.099-4490.52.....180.000,00
Total.....866.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2008, no montante de R$ 866.000,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 19 de fevereiro de 2009.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA